



DESPACHO

Assunto: Mapa de Pessoal 2025 - afetação/reativação de trabalhadora

Considerando que:

1. Ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economia de custos e celeridade e princípios de racionalização no cumprimento dos objetivos e missão da Câmara Municipal de Sernancelhe e a consequente melhoria do serviço público prestado à população;
2. Atenta à estratégia do Município de Sernancelhe para o desenvolvimento concelhio e os projetos prioritários que se pretendem implementar, nomeadamente a abertura de um novo ciclo de ensino (10.º ano de escolaridade), com vista ao seu alcance, resulta evidente a necessidade de afetação/reativação de trabalhadores que permita não só colmatar as carências existentes, mas também, fazer face ao volume de trabalho garantindo a concretização e o sucesso dos mesmos de forma sustentável e duradoura;
3. Houve trabalhadores (as) a exercer funções no Agrupamento de Escolas Padre João Rodrigues de Sernancelhe, que passaram à situação de aposentação e outros foram deslocados em mobilidade para outros organismos públicos, provocando escassez de recursos humanos e que urge colmatar;
4. Compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais como dispõe a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 35/2009, 23 de outubro, na sua atual redação;

Assim, justificado nas razões de facto e de direito supra explanadas, **determino**:

1. Que a trabalhadora **Sandra Mónica Ribeiro Lima Moreira**, titular de contrato de trabalho por tempo indeterminado, integrada na carreira/categoria de Assistente Técnica,

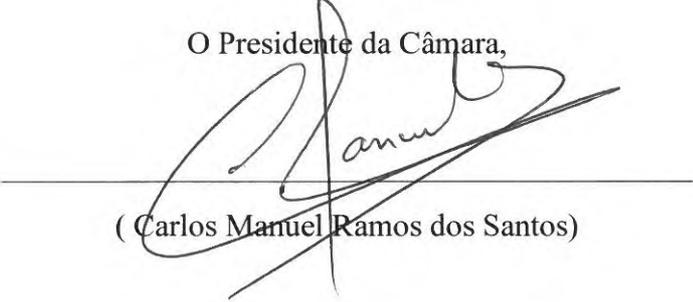
posição 2, nível 8, da TRU, a exercer funções no Agrupamento de Escolas Padre João Rodrigues de Sernancelhe, seja afeta ao referido Agrupamento continuando a exercer as funções inerentes ao seu conteúdo funcional.

2. Que se dê conhecimento do teor do presente despacho à interessada;

3. Que este despacho seja publicitado, na página eletrónica do município e afixado nos serviços.

Paços do Município de Sernancelhe, 14 105 1 2015

O Presidente da Câmara,



(Carlos Manuel Ramos dos Santos)